



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Diretoria de Tecnologia da Informação
Termo de Referência para Aquisição de cabo UTP categoria 6

<i>Termo de Referência para Aquisição de Cabo UTP categoria 6</i>	<i>Data</i> 17/08/2017	<i>Versão</i> 3.0
---	---------------------------	----------------------

1 INTRODUÇÃO

Este termo de referência visa a subsidiar a aquisição de cabo UTP 4 pares, categoria 6, na cor vermelha, para atendimento às novas demandas de instalação e remanejamento (layouts) no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

2 OBJETO

Aquisição do produto abaixo relacionado em respeito às especificações técnicas mínimas e características detalhadas, termos e condições apresentadas neste documento:

CABO UTP Cat. 6			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTD
1	<p>Cabo UTP 4 pares Cat. 6, 24 awg, flexível , na cor VERMELHA - Furukawa ou similar – Caixa com 305 metros</p> <p>Aplicabilidade: Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 Categoria 6, para cabeamento primário e secundário entre os painéis de distribuição (Patch Panels) ou conectores nas áreas de trabalho, em sistemas que requeiram grande margem de segurança sobre as especificações normalizadas para garantia de suporte às aplicações futuras.</p> <p>Características: Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 Categoria 6; Deve atender ao código de cores especificado abaixo:</p> <p>par 1: azul-branco, com uma faixa azul no condutor branco; par 2: laranja-branco, com uma faixa laranja no condutor branco; par 3: verde-branco, com uma faixa verde no condutor branco; par 4: marrom-branco, com uma faixa marrom no condutor branco. Possuir certificado de performance elétrica (Verified) pela UL ou ETL, conforme especificações da norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 e ISO/IEC 11801 bem como certificado para flamabilidade (UL Listed ou ETL Listed) CM ou CMR conforme UL;</p> <p>O cabo deverá atender as diretivas RoHS;</p> <p>Apresentar Certificação ETL ou UL em conformidade com a norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 Categoria 6 impressa na capa;</p>	Cx	11



<p>Impedância característica de 100W (Ohms); Ser composto por condutores de cobre sólido; capa externa em PVC não propagante à chama, com possibilidade de fornecimento nas cores azul, amarelo, preto, verde, branco, bege, marrom, laranja, vermelha ou cinza;</p> <p>Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, gravação de dia/mês/ano – hora de fabricação para rastreamento de lote;</p> <p>Deverá possuir também na capa externa gravação sequencial métrica decrescente de 305m a zero que permita o reconhecimento imediato pela capa, do comprimento de cabo residual dentro da caixa; O fabricante preferencialmente deverá possuir Certificado ISO 9001 e ISO 14001;</p> <p>Ser certificado através do Teste de POWER SUM, comprovado através de catálogo e/ou folders do fabricante;</p> <p>Deverá ser apresentado através de catálogos, testes das principais características elétricas em transmissões de altas velocidades (valores típicos) de ATENUAÇÃO (dB/100m), NEXT (dB), PSNEXT(dB), SRL(dB), ACR(dB), para frequências de 100, 200, 350 e 550Mhz;</p> <p>O cabo utilizado deverá possuir certificação Anatel, conforme definido no Ato Anatel número 45.472 de 20 de julho de 2004, impressa na capa externa;</p> <p>Possuir certificação de canal para 4 e 6 conexões por laboratório de 3a. Parte.</p>		
--	--	--

Legenda: Cx=Caixa

2.1 Garantia

A Contratada deverá fornecer garantia de 12 meses para o produto descrito no Objeto deste Termo de Referência (Item 2), no caso do mesmo apresentar defeito ou vícios de fabricação, a contar da data de entrega do produto.

3 CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Atualmente o MPRJ está distribuído no estado do Rio de Janeiro em aproximadamente 135 endereços distintos. Todas as suas unidades estão interligadas por meio de redes de voz e dados.

São comuns as trocas de endereços, mudanças de *layout*, manutenções corretivas e preventivas e ocorrências de obras emergenciais, que necessitam do serviço de cabeamento de voz e dados quase que imediato para viabilizar o acesso aos serviços de telecomunicações e o acesso aos sistemas deste Ministério Público.

Nesse contexto, para garantir o perfeito funcionamento das redes de voz e dados, nas localidades do MPRJ, é necessária a expansão e a realização de manutenções pela equipe de telecomunicações, que demandam materiais para reposição e reparo imediato.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Diretoria de Tecnologia da Informação
Termo de Referência para Aquisição de cabo UTP categoria 6

A listagem com a metragem de cabos e os endereços que demandam o material segue abaixo:

Layouts	Metragem
GLPI - 2017013132 - DLC - Avenida Marechal Câmara, 350 - 9º Andar - Prédio Canavarro	350
GLPI - 2016008715 - Almoxarifados - Avenida Marechal Câmara, 350 - Subsolo - Prédio Sede	400
GLPI 2016003870 - NSO/ POSTO DE ATEND. ESPECIAL/ DOF - ED. CANAVARRO- 4º ANDAR	533
Avenida Nilo Peçanha, 151 - 10º Andar - Prédio Castelo	500
Avenida Nilo Peçanha, 151 - 9º Andar - Prédio Castelo	500
Avenida Nilo Peçanha, 151 - 5º Andar - Prédio Castelo	500
Avenida Nilo Peçanha, 151 - 4º Andar - Prédio Castelo	500
Manutenção corretiva e preventiva	72
TOTAL	3355

Visando ampliar a competitividade e tendo em vista que os Cabos UTP são comercializados por caixa com 305 metros cada, consideramos neste documento a unidade de medida “caixa”, utilizando a seguinte conversão: $3355/305=11$.

4 DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 Arcar, durante todo o período de garantia, com as despesas relativas a remessas e transporte de materiais para substituição.
- 4.2 Entregar o material descrito no item 2 (Objeto) no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho pela contratada, em dias e horários previamente definidos pelo órgão gestor.
- 4.3 A Contratada obriga-se a fornecer respostas explicativas e conclusivas ao Contratante para assuntos referentes ao objeto contratado, que deverá ser realizada por e-mail, em prazo não superior a 01 (um) dia útil, contado a partir da abertura do chamado.
- 4.4 Em caso de acionamento da garantia, a Contratada deverá realizar o 1º atendimento e a retirada do material danificado, ou que apresente falhas ou vícios, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da abertura do chamado.
- 4.5 O prazo de solução para cada solicitação (abertura de chamado) em período de garantia não deverá ser superior a 30 (trinta) dias corridos e ininterruptos, contados a partir da data e horário de abertura de chamado.
- 4.6 Caso os atendimentos durante o prazo de garantia fique abaixo dos limiares de qualidade abaixo estabelecidos, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas, neste documento e legislação em vigor, sem prejuízo das penalidades definidas no Edital:

- 4.6.1. Acordo de Nível de Serviço (ANS) que definem os limiares de qualidades para os serviços de entrega de material e atendimentos em



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Diretoria de Tecnologia da Informação
Termo de Referência para Aquisição de cabo UTP categoria 6

período de garantia:

INDICADORES DOS LIMIARES DE QUALIDADE ESTABELECIDOS NO ANS - PRAZOS MÁXIMOS			
ITEM	LIMIARES DE QUALIDADE	PRAZO MÁXIMO	PENALIDADE
A	Aceite da Nota de Empenho	5 dias úteis	Advertência
B	Respostas explicativas e conclusivas às solicitações realizadas à Contratada	1 dia útil	Advertência
C	Entrega de Material	30 dias corridos a partir do recebimento da Nota de Empenho	10% do valor global do Contrato
D	ANS 1º Atendimento em Prazo de Garantia	5 dias úteis	5% do valor global do Contrato
E	ANS para Solução/Conclusão do Chamado em Prazo de Garantia	30 dias corridos a partir da notificação que gerou o 1º Atendimento	15% do valor global do Contrato

4.6.2. Acordo de Nível de Serviço (ANS) que definem os limiares de qualidade para os atendimentos, durante o horário comercial (08:00Hs às 18:00Hs), e durante o período de Garantia;

4.6.3. Definições das multas para o descumprimento total ou parcial dos prazos estipulados para os limiares de qualidade:

- a) Advertência por inexecução total ou parcial do itens A e B, quando for excedido o prazo estipulado;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato sempre que for excedido o somatório de 4 (quatro) advertências;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato quando for excedido os prazos estipulados nos itens C;
- d) Multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato sempre que for excedido o prazo estipulado no item D;
- e) Multa de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato sempre que for excedido o prazo estipulado no item E;
- f) Multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato sempre que for excedido o prazo estipulado no item E, durante o período de garantia;
- g) Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Diretoria de Tecnologia da Informação
Termo de Referência para Aquisição de cabo UTP categoria 6

por dia de atraso, no caso de a CONTRATADA não realizar os atendimentos nos prazos estipulados nos limiares de qualidade, até no máximo o 40º (quadragésimo) dia a contar da data da solicitação realizada pelo CONTRATANTE. No caso de perdurar por prazo superior, o Contrato poderá ser rescindido, com base no artigo 86 da Lei nº8.666/93, independentemente das demais sanções cabíveis;

- h) Multa pela inexecução total ou parcial do Contrato, graduável conforme a gravidade da infração, no percentual máximo de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato ou do Empenho.

4.6.4. Às sanções do artigo 87 da Lei 8.666/93, a saber:

a) Advertência;

b) Multa pela inexecução total ou parcial do contrato, graduável conforme a gravidade da infração, no máximo de 20% (vinte por cento) do valor total atualizado do contrato ou do empenho;

c) Suspensão temporária da faculdade de licitar e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

e) Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

4.7 Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto desta licitação, nos termos do Código Civil, do Código de Defesa e Proteção do Consumidor, no que compatíveis, e da Lei 8.666/93.

4.8 Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto deste documento.

4.9 O **CONTRATANTE** não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

4.10 Fornecer os materiais, objeto deste documento, com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis.

4.11 Na hipótese da CONTRATADA não dispor do produto ofertado na ocasião da entrega ou na hipótese de substituição de produto defeituoso durante a garantia, somente será aceito outro que possua as mesmas especificações técnicas contidas neste documento ou superiores ao do produto inicialmente ofertado, desde que previamente autorizado pelo CONTRATANTE.



- 4.12** A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5 PLANILHA DE MATERIAL

Na planilha abaixo estão definidas a quantidade de material a ser adquirido, considerando as especificações mínimas descritas no Objeto (Item 2):

LOTE 1: MATERIAL DE DADOS E TELEFONIA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE
1	Cabo UTP 4 pares Cat. 6, 24 Awg, flexível, na cor vermelha – CM - em conformidade com a Norma EIA/TIA 568 – caixa com 305 m.- Furukawa ou similar	Cx	11

Legenda: Cx=Caixa

6 PROPOSTA

A proposta deverá conter:

- 6.1.** Preço unitário e total, fixo e irrevogável, em moeda corrente nacional, com todos os custos incidentes, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, manutenção corretiva, visitas técnicas presenciais, programações e garantia dos equipamentos;
- 6.2.** Documentação técnica do fabricante que comprove o atendimento das especificações técnicas dos equipamentos a serem fornecidos. Considera-se documentação oficial do fabricante:
- a)** Catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pelo fabricante;
 - b)** Documento extraído de consulta realizada pela internet na página oficial do fabricante, devendo, nesse caso, ser indicado o endereço eletrônico do fabricante com menção à página de que consta a informação apresentada, além de nome, contato telefônico e e-mail para constatação;
 - c)** Caso a **contratada** não disponha de catálogos, folders, impressos ou publicações do fabricante quanto às especificações técnicas dos equipamentos, softwares, componentes e materiais, deverá apresentar declaração do fabricante - assinada por responsável pelos dados descritos no documento, assim como contato deste



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Diretoria de Tecnologia da Informação
Termo de Referência para Aquisição de cabo UTP categoria 6

responsável (e-mail e telefone) - em que constem as especificações, preferencialmente em língua portuguesa. Se for apresentada declaração em outro idioma, esta deverá vir acompanhada de tradução para a língua portuguesa.

6.3. Não serão aceitas ofertas de equipamentos com especificações inferiores em relação às mínimas indicadas neste Termo de Referência.

6.4. As propostas com valores deverão apresentar os seguintes campos:

LOTE 1: MATERIAL DE DADOS E TELEFONIA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cabo UTP 4 pares Cat. 6, 24 Awg, flexível, na cor vermelha – CM - em conformidade com a Norma EIA/TIA 568 – caixa com 305 m.- Furukawa ou similar	Cx	11		

Legenda: Cx=Caixa

7 RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 A contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para aceite da nota de empenho, após o recebimento da mesma, que será realizada via e-mail. No caso de não haver nenhuma resposta da CONTRATADA dentro do prazo estipulado, será considerado o quinto dia útil, a partir da data de envio, como data de recebimento da nota de empenho.

7.2 Será impugnado pelo MPRJ todo material que não satisfizer as condições técnicas estabelecidas neste termo de referência.

7.3 Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de aceite da nota de empenho, após agendamento com o órgão gestor do MPRJ, nos horários definidos por este.

7.4 O objeto de que trata o presente instrumento será recebido pelo órgão fiscalizador do contratante – a gerência de telecomunicações, a qual será, também, responsável pela sua avaliação, recebimento e aceite, em conjunto com a diretoria de tecnologia da informação.

7.5 Na forma do que dispõem alíneas “a” e “b”, do inciso ii, do art. 73 da lei nº 8.666/1993, os materiais objeto deste contrato serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, pelo prazo de até 3 (três) dias, para verificação da conformidade do material com as especificações técnicas;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Diretoria de Tecnologia da Informação
Termo de Referência para Aquisição de cabo UTP categoria 6

b) **Definitivamente**, após a constatação da compatibilidade às especificações técnicas mínimas exigidas neste documento, da qualidade e da quantidade do material.

7.6 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento das exigências pela contratada, o objeto não será recebido de forma definitiva.

7.7 Os prazos previstos para recebimento provisório e definitivo não suspendem, para efeito de caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega do objeto.

7.8 A Gerência de Telecomunicações, em conjunto com a Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI, fará a aceitação final do objeto deste termo de referência.

8 DO FORNECIMENTO DO OBJETO

8.1 Os produtos deverão ser industrializados e acondicionados adequadamente em suas embalagens lacradas, entregues no Almoxarifado Central do MPRJ, localizado à Rua Amazonas, 107 – São Cristóvão – Rio de Janeiro – CEP: 20.920-370, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho, **com prévio agendamento** a realizar-se através do tel.: (21) 2262-6946 ou através do endereço eletrônico getel@mprj.mp.br.

8.2 Os produtos deverão estar acompanhados de documentação técnica completa e atualizada, contendo os manuais, guias de instalação, notas fiscais e outros pertinentes.

9 DO ATESTO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS

O atesto da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) referente(s) ao fornecimento desses produtos caberá à Gerência de Telecomunicações, em conjunto com a Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI, ou por servidores designados para esse fim, com respaldo no Termo de Aceitação Final.

10 EQUIPE DE ELABORAÇÃO

SETOR/UNIDADE	RESPONSÁVEL	CARGO	TELEFONE	ASSINATURA
Gerência de Telecomunicações	Ana Paula Nunes	Gerente	(21) 2550-9103	
Gerência de Telecomunicações	Anderson S. Coelho	Assessor	(21) 2262-6946	

AUTORIZADO POR:

NOME/ÓRGÃO	ASSINATURA
Alexandre Erecê Pacheco Diretoria de Tecnologia da Informação	
Bernardo Maciel Vieira Secretaria de Tecnologia da Informação e de Comunicação	